



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

**LEI N.º 090/2005**

**DATA:** 28 – DEZEMBRO - 2005

**SÚMULA:** Autoriza o município a firmar convênio com a Pastoral da Criança.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art.1º.** Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com a Pastoral da Criança de Umuarama CNPJ 00.975.471/0001-15, Estado do Paraná, objetivando a manutenção e o desenvolvimento da Cozinha Alternativa no Município de Icaraíma.

**Art. 2º.** O Município fará um repasse único a entidade no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais) , os quais serão utilizados para equipar e melhorar a cozinha da Pastoral da Criança, onde é produzido a multi-mistura.

**Parágrafo Único:** A pastoral da criança após a aplicação do valor previsto no caput. deste artigo, deverá enviar ao município, prestação de contas dos recursos recebidos com as respectivas Notas Fiscais e/ou recibos.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a repassar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para a Pastoral da Criança de Umuarama CNPJ 00.975.471/0001-15, os quais serão aplicados na manutenção das atividades da cozinha alternativa da Pastoral da Criança de Icaraíma.

**Parágrafo Primeiro:** A Pastoral deverá entregar mensalmente, a Secretaria de Assistência Social do Município, 10 Kg (dez quilos) da Multi-Mistura, desenvolvida na Cozinha Alternativa.

**Parágrafo Segundo:** Dos recursos repassados mensalmente, deverá a pastoral da Criança, fazer prestação de contas ao Município no prazo máximo de até 15 dias do mês subsequente ao do recebimento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,  
Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de DEZEMBRO de 2005.

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>J. Justo</i>
EM 29 / 12 / 05
<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA

*[Assinatura]*  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal